



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 281/18

Data: 17/12/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2 Atividade: 2.500	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>IPCE – LEI PELÉ</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200	47.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de distribuição Gratuita	200	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	200	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	200	20.000,00
		Soma.....	90.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art.2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art.3º- Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.500 **IPCE – LEI PELÉ**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
							Vinculados		Livres	Total
2.500	Município	IPCE – Lei Pelé	04	122	200		Unidade			
						2018		90.000,00	-	90.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
							Total	90.000,00	-	90.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.500 **IPCE – LEI PELÉ**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.500	IPCE – Lei Pelé	Município	04	122	Serviços	200	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	90.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº281/18

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada tendo em vista os recursos a regulamentação da Lei 9615/98 e o que dispõe o § 2º do Decreto 7984/13 – cujos recursos deverão ser aplicados para aquisição de material esportivo, uniformes, premiação, transporte, organização de eventos e competições seguindo as Diretrizes do Plano Nacional do Desporto.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito